

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA WFC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2025-COHAB-LD

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por sua Diretora Presidente em exercício e Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0 e por seu Diretor Técnico, **VINICIUS GORETTI TRESSE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-6 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.603.0xx-x6, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **WFC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.193.044/0001-89, com sede na Avenida Ludwig Ernest, nº 1301- Quadra 34 - Lote 04 - Heimtal - CEP-86084-150, neste ato representada por seu titular, **WESLEY FABRÍCIO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1x.xxx.xxx-9 - SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.004.0xx-x9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, que ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2025, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 12/2025, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **15 de julho de 2026**, com término previsto para o dia **15 de julho de 2027**. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente aditivo contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo;

II- Alteração do valor do item 1.1 - Retroescavadeira mínimo 8 toneladas, passando o valor unitário por hora de **R\$ 310,21 (trezentos e dez reais e vinte e um centavos)** para **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação de interesse da **CONTRATADA** datada de

24 de junho de 2026 e manifestação de concordância na redução do valor, nas considerações da fiscalização do Contrato, datada de 30 de junho de 2026, na manifestação da Diretora Administrativo Financeira, datada de 02 de julho de 2026, no Parecer Jurídico nº 86/2026, datado de 15 de julho de 2026 e na autorização concedida pela Diretora Presidente em exercício, em 29 de julho de 2026, com documentos anexos ao SEI nº **61.001836/2026-54** que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 15 de julho de 2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 15 de julho de 2025.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 03/08/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Fabrício da Costa, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 04/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 04/08/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Goretti Tresse, Diretor(a) Técnico**, em 05/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Presidente - em substituição**, em 07/08/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19010414** e o código CRC **36FF8415**.